



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barra do Rocha

1

Quinta-feira • 29 de Agosto de 2019 • Ano • Nº 2329

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Barra do Rocha publica:

- 2ª Notificação Extrajudicial

Imprensa Oficial

Os atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do município.



Gestor - Luís Sérgio Alves De Souza / Secretário - Eliane Regina de Almeida Costa / Editor - Ass. de Comunicação
Rua Maria Oliveira Bitencurt, s/n

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: KUTOQYUBEYRZJEF80TZ6XQ

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.234.850/0001-69

Barra do Rocha, Bahia 29 de Agosto de 2019

2ª NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A
JOSÉ VIEIRA FILHO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS – ME
CNPJ (MF) Nº 1482829/0001-84
ATT. SR. RAFAEL SANTOS DA SILVA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO de abertura de Processo Administrativo – Ordem de Fornecimento não atendida referente a produtos licitados -Pregão Presencial nº 040/2017 – Contrato Administrativo nº 050/2019 – Resposta ao requerimento da empresa.

Prezado,

Acusamos o recebimento do ofício/resposta desta empresa apresentando justificava quanto ao descumprimento da entrega de materiais, solicitados várias vezes pelo setor de compras dessa municipalidade.

Informamos que **INDEFERIMOS** o pedido de dilatação de prazo para entrega dos produtos objeto do Contrato Administrativo nº 050/2019.

É necessário salientar que essa empresa participou de regular processo de licitação e celebrou contrato com o município cujas obrigações e condições comerciais foram aceitas por essa empresa.

O reiterado descumprimento na entrega dos produtos licitados está gerando uma situação de prejuízo ao município, pois existe a efetiva necessidade de utilização dos mesmos.

Assim, mais uma vez, fica a empresa **JOSÉ VIEIRA FILHO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS – ME, CNPJ (MF) Nº 1482829/0001-84**, notificada quanto ao descumprimento contratual.

Por fim informamos que o município dará continuidade ao Processo Administrativo instaurado para adoção de providencias cabíveis à situação, **caso essa municipalidade não seja atendida com a entrega dos produtos no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de recebimento desta 2ª NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL.**

No aguardo de providencias para cumprimento da notificação.

Cordialmente,

ALEXANDRO PORTELA
ADVOGADO - PROCURADOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO

NOTA: Determino o encaminhamento da presente notificação extrajudicial pela via de correio na modalidade "AR" ao endereço da empresa inadimplente e efetive publicação da notificação no Diário Oficial do Município para que surta os devidos efeitos jurídicos.

Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº – Centro - Barra do Rocha - Bahia – CEP: 45.560-000
Fone/ Fax: (73) 3202-2118 E-mail: gabinete@barradorocha.ba.gov.br